

FOCO LEGIS

RESUMOS DE LEI SECA

DIREITO

CONSTITUCIONAL

ESQUEMATIZADO

ATUALIZADO EM 2026



FOCO LEGIS
RESUMOS DE LEI SECA

OLÁ!

MUITO OBRIGADO POR CONFIAR NA FOCO LEGIS! SABEMOS O QUANTO A JORNADA DE ESTUDOS É EXAUSTIVA, POR ISSO NOSSO MATERIAL FOI DESENHADO PARA PRIORIZAR A SUA EFICIÊNCIA, SEM PERDER TEMPO! O CONTEÚDO A SEGUIR FOI ESQUEMATIZADO CIRURGICAMENTE, FOCANDO NA LEI SECA, NOS PRAZOS E NAS PEGADINHAS MAIS RECORRENTES NAS PROVAS DA OAB E DOS CONCURSOS PÚBLICOS. NOSSO OBJETIVO É ENTREGAR UM CONTEÚDO LIMPO E DIRETO AO PONTO PARA OTIMIZAR O SEU TEMPO E GARANTIR O SEU ACERTO NO DIA DA PROVA.

UMA EXCELENTE LEITURA E RUMO À APROVAÇÃO!

SUMÁRIO

❖ Preâmbulo e Princípios Fundamentais _____	04
❖ Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º) _____	06
❖ Direitos Sociais _____	20
❖ Nacionalidade _____	28
❖ Direitos Políticos _____	32
❖ Partidos Políticos _____	36
❖ Da Organização Político-Administrativa _____	39
❖ Da União _____	41
❖ Dos Estados _____	51
❖ Dos Municípios _____	54
❖ Do Distrito Federal _____	59
❖ Dos Territórios _____	60
❖ Dos Militares dos Estados, DF e Territórios _____	78
❖ Poder Legislativo _____	80
❖ Poder Executivo _____	98
❖ Poder Judiciário _____	102
❖ Ministério Público _____	122
❖ Defensoria Pública _____	124
❖ Das Forças Armadas _____	126


PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**.

TÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República **Fe**derativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como **fundamentos**: I - a **so**berania; II - a **ci**dadania; III - a **di**gnidade da pessoa humana; IV - os **va**lores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V - o **plu**ralismo político. **Parágrafo único**. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

- **Forma de Estado: FE**deral (união indissolúvel). Não existe direito de secessão no Brasil; A federação brasileira é indissolúvel (diferente do federalismo americano, por exemplo, que historicamente já discutiu secessão).
- **Forma de Governo:** República. Caracterizada pela temporariedade do mandato, eletividade e responsabilidade do gestor (deve prestar contas).
- **Regime Político:** Democrático. O parágrafo único consagra a **Democracia Semidireta** (ou participativa), pois combinamos a representação (voto) com institutos de participação direta (plebiscito, referendo e iniciativa popular).

 **Foco na Banca:** Decore o famoso mnemônico **SO-CI-DI-VA-PLU**. Estes são os **cinco fundamentos** da República Federativa do Brasil e possuem **eficácia plena**. Eles funcionam como **parâmetro de validade** de todo o ordenamento jurídico brasileiro: qualquer norma que os contrarie pode ser considerada inconstitucional.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o **Legislativo**, o **Executivo** e o **Judiciário**.

- **Independência e Harmonia:** Nenhum Poder é superior ao outro. Eles possuem funções **típicas** (principais) e **atípicas** (secundárias).
- **Exemplo de função atípica:** O Judiciário exerce função administrativa (típica do Executivo) quando realiza concurso público para provimento de cargos, enquanto o Senado Federal exerce função jurisdicional (típica do Judiciário) quando julga o Presidente da República por crime de responsabilidade.

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

⚠ **Alerta de Macete:** Para não confundir Fundamentos (Art. 1º) com **Objetivos** (Art. 3º), lembre-se que os Fundamentos são os pilares/valores básicos do Estado (o famoso SO-CI-DI-VA-PLU), enquanto os Objetivos são metas que o Brasil busca alcançar e quase sempre começam com verbos no infinitivo (Construir, Garantir, Erradicar, Promover). Cuidado que nos concursos podem modificar sutilmente, por exemplo, “garantir” para “a garantia” ou “promover” para “a promoção”. Essa pegadinha cai muito em prova!

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: I - independência nacional; II - prevalência dos direitos humanos; III - autodeterminação dos povos; IV - não-intervenção; V - igualdade entre os Estados; VI - defesa da paz; VII - solução pacífica dos conflitos; VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo; IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

- **Direitos Humanos:** O Brasil se projeta no exterior como defensor da dignidade humana.
- **Não-Intervenção:** Respeito à soberania de outros países (não nos metemos em assuntos internos alheios).
- **Asilo Político:** É uma decisão política do Presidente da República. Não se confunde com refúgio (que tem caráter mais humanitário/técnico).

✦ **Ponto de Atenção:** O parágrafo único é o fundamento para a nossa integração regional (Mercosul e afins). É uma norma de princípio que impõe ao Estado o dever de buscar essa união com os vizinhos.

TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I - DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

✦ **Ponto de Atenção:** O STF estende essas garantias aos estrangeiros em trânsito (turistas) e também às pessoas jurídicas (empresas), no que lhes for aplicável (como honra objetiva e propriedade).

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

💡 **Comentário:** Consagra a igualdade formal e material. É a base para leis que protegem a mulher no mercado de trabalho e no ambiente doméstico.

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

⚠️ **Alerta de Macete:** Este é o Princípio da Legalidade. Para o particular, a lei é um limite (posso fazer tudo que ela não proíbe). Para a administração pública em geral, a lei é uma autorização (só pode fazer o que ela manda).

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

✦ **Ponto de Atenção:** Trata-se de um direito absoluto. Não existe exceção, nem mesmo em estado de guerra ou de sítio.

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

💡 **Comentário:** Você tem liberdade de expressão, mas deve se identificar para que possa ser responsabilizado caso cometa excessos (calúnia, injúria, difamação).

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

⚠️ **Alerta de Macete:** As indenizações são cumuláveis. Você pode receber pelo dano moral E pelo dano material pelo mesmo fato, sem problemas.

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

💡 **Comentário:** Protege tanto quem tem religião quanto quem é ateu ou agnóstico (liberdade de consciência).

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

🔴 **Ponto de Atenção:** Aplica-se a hospitais, presídios e quartéis. É um dever do Estado permitir essa assistência, mas o Estado em si permanece laico.

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

⚠️ **Alerta de Macete:** É a “Escusa de Consciência”. Só se perde o direito se você recusar a obrigação principal E a prestação alternativa. Se aceitar a alternativa, mantém os direitos.

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

💡 **Comentário:** Proíbe a censura prévia. O controle é feito *a posteriori* (depois da publicação) se houver abuso.

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

🔴 **Ponto de Atenção:** Protege a esfera íntima do indivíduo contra intromissões do Estado e de outros particulares.

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

⚠️ **Alerta de Macete:** Mnemônico SDF (Socorro, Desastre, Flagrante) = Entra a qualquer hora.
Mandado Judicial = Somente de DIA.

🔴 **Ponto de Atenção:** “Casa” inclui consultórios, escritórios e até quartos de hotel ocupados.

XII - é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

⚠ **Alerta de Macete:** A Constituição só exige ordem judicial para interceptação telefônica (ouvir). Para acesso a **dados** (registros de chamadas, WhatsApp), o STF e a lei admitem outros meios, **mas o sigilo é a regra.**

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

💡 **Comentário:** Norma de eficácia contida. Se não houver lei regulamentando, a liberdade é plena (ex: para ser filósofo não precisa de diploma, para ser médico sim).

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

📌 **Ponto de Atenção:** Fundamental para o jornalismo. O jornalista **não** pode ser obrigado a revelar quem deu a notícia.

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

💡 **Comentário:** É o direito de "Ir, Vir e Ficar". Pode ser restrito em tempos de guerra ou Estado de Sítio.

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

⚠ **Alerta de Macete:** **Não precisa de autorização**, mas o **aviso prévio** é necessário para que o Estado garanta a segurança e a ordem.

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar;

💡 **Comentário:** Grupos armados com estrutura de exército (paramilitares) são expressamente proibidos.

XVIII - a criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas independem de autorização, sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

✦ **Ponto de Atenção:** O Estado **não** pode dar "palpite" em como a associação funciona nem autorizar sua criação.

XIX - as associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se, no primeiro caso, o trânsito em julgado;

⚠ **Alerta de Macete:** 1. **Suspender:** Basta decisão judicial simples. 2. **Dissolver (Acabar):** Exige **Trânsito em Julgado** (quando não cabe mais recurso).

XX - ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado;

💡 **Comentário:** Liberdade de associação negativa. Você tem o direito de sair a qualquer momento.

XXI - as entidades associativas, quando expressamente autorizadas, têm legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente;

✦ **Ponto de Atenção:** Diferente do sindicato (que representa a categoria toda), a associação **precisa de autorização específica para entrar na justiça por você.**

XXII - é garantido o direito de propriedade;

💡 **Comentário:** Um dos pilares do Estado liberal, mas **não é um direito absoluto**, como veremos abaixo.

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

⚠ **Alerta de Macete:** Se você tem um terreno e não cuida, não constrói e deixa o mato crescer, está descumprindo a função social **e pode sofrer sanções** (como o IPTU progressivo e até pode perder a propriedade).

XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

✦ **Ponto de Atenção:** É a forma **drástica** do Estado tomar a propriedade. A **regra** é: Indenização em dinheiro, prévia e justa.

XXV - no caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

⚠ **Alerta de Macete (Requisição Administrativa):** 1. Indenização é **ulterior** (depois). 2. Só paga **se houver dano**. **Se usar e devolver intacto, não paga nada.**

XXVI - a pequena propriedade rural, assim definida em lei, desde que trabalhada pela família, não será objeto de penhora para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva, dispondo a lei sobre os meios de financiar o seu desenvolvimento;

🚩 **Ponto de Atenção:** Requisitos para ser impenhorável: 1. Pequena propriedade; 2. Trabalhada pela família; 3. Dívida ligada à atividade produtiva.

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

💡 **Comentário:** Protege os direitos autorais. Para os herdeiros, o tempo é limitado pela lei.

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei: a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas; b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

🚩 **Ponto de Atenção:** Garante o pagamento do "Direito de Arena" para atletas em transmissões de TV, por exemplo.

XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

💡 **Comentário:** Diferente do direito autoral, o privilégio industrial é sempre temporário, pois visa o progresso do país (patentes expiram para virar genéricos, por exemplo).

XXX - é garantido o direito de herança;

💡 **Comentário:** Proteção ao patrimônio familiar após a morte do titular.

XXXI - a sucessão de bens de estrangeiros situados no País será regulada pela lei brasileira em benefício do cônjuge ou dos filhos brasileiros, sempre que não lhes seja mais favorável a lei pessoal do "de cujus";

💡 **Comentário:** O objetivo é proteger a família brasileira. Se o estrangeiro morre, a regra é aplicar a lei brasileira. Só aplicamos a lei estrangeira (do país do falecido) se ela for melhor para a viúva ou filhos brasileiros.

Novamente, agradecemos por você ter dado preferência ao nosso conteúdo.

Até a aprovação!



FOCO LEGIS
RESUMOS DE LEI SECA